



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES



P A R E C E R

TC-423/026/14

Município: Cristais Paulista.

Prefeito(s): Miguel Marques.

Exercício: 2014.

Requerente(s): Miguel Marques - Prefeito à época.

Em Julgamento: Reexame do Parecer da E. Primeira Câmara, em sessão de 10-05-16, publicado no D.O.E. de 09-06-16.

Advogado(s): Fernando Attié França (OAB/SP nº 187.959) e outros.

Acompanha (m): TC-423/0126/14 e Expediente(s): TC-39864/026/15, TC-39920/026/15 e TC-35745/026/15.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

EMENTA: PEDIDO DE REEXAME. Aplicação dos termos do artigo 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal - despesas totais de pessoal - somatória dos gastos com os servidores ativos, inativos e pensionistas - depósitos do FGTS - Alterado o percentual de gastos com pessoal de 56,54% para 55,82% da Receita Corrente Líquida em 31-12-2014, pela exclusão de verbas indenizatórias oriundas das rescisões trabalhistas. **CONHECIDO E IMPROVIDO.**

Vistos, relatados e discutidos os autos.

O E. Tribunal Pleno, em Sessão de 12 de abril de 2017, pelo voto da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Relatora, bem como dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Edgard Camargo Rodrigues, Renato Martins Costa e Dimas Eduardo Ramalho, e do Auditor Substituto de Conselheiro Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, **preliminarmente conheceu** do Pedido de Reexame das contas da Prefeitura Municipal de Cristais Paulista, exercício de 2014, e, quanto **ao mérito, negou-lhe provimento**, para o fim de manter o Parecer Desfavorável à aprovação das contas, alterando, apenas; o percentual de gasto com pessoal de 56,54% para 55,82% da Receita Corrente Líquida em 31.12.2014.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES



Fica autorizada vista e extração de cópias dos autos aos interessados, no Cartório da Conselheira Relatora, observadas as cautelas legais.

Presente o Dr. Rafael Neubern Demarchi Costa, DD. Representante do Ministério Público de Contas.

Publique-se.

São Paulo, 04 de maio de 2017.

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO - Presidente

CRISTIANA DE CASTRO MORAES - Relatora

D.O.E. DE 12/05/17 - PÁG. 33